



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2222

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto Municipal de Nº 1652, de 22 de Fevereiro de 2022** - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel indicado destinado a construção de uma Escola Municipal no Distrito do Campo Grande no Município de Santa Teresinha (BA).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UGUW4YDQZ3BHU8W+KV3PGA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1652, DE 22 DE fevereiro DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel indicado destinado a construção de uma Escola Municipal no Distrito do Campo Grande no Município de Santa Teresinha (BA)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente a Sr.^a Maria Cândida dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0247399108 e inscrita no CPF sob o nº 261.939.145-87, residente e domiciliada na 1ª Travessa Apio Medrado, s/nº, Centro - Santa Teresinha (BA), CEP.: 44.590-000, medindo medindo 2.827,53m² (dois mil oitocentos e vinte e sete vírgula cinquenta e três quadrados metros quadrados), situado no perímetro do Distrito de Campo Grande, na Zona Rural do Município de Santa Teresinha (BA), com os limites e confrontações ao Norte, com o terreno de Antonio Gomes dos Reis, medindo 51,44m (cinquenta e um vírgula quarenta e quatro metros), ao Leste, com o terreno de Maria Cândida dos Santos, medindo 50,41m (cinquenta vírgula quarenta e um metros), ao

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Oeste com o terreno de Maria Cândida dos Santos, medindo 62,59m (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove metros) e ao Sul com faixa de domínio da estrada que liga a Sede do Município ao Distrito de Campo Grande, medindo 50,00m (cinquenta metros), avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a totalidade da propriedade, conforme o Relatório de Avaliação anexo, que integra o presente Decreto em todos os seus termos.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se a construção de uma escola municipal.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel identificado no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser processada pela via amigável, bastando para tanto a manifestação favorável da proprietária, no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha (BA), em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agnaldo Figueiredo Andrade

Prefeito Municipal de Santa Teresinha (BA)

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141